



Processo nº 000563/2024 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrição de Servidores no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto a participação de 3 (três) servidores desta Corte de Contas no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado de 18 a 21 de março de 2024, em caráter presencial, em Foz do Iguaçu/PR, nos termos do memorando nº 000009/2024- SG (ev. 1; fls. 1-2). A proposta foi ofertada pela empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta constante do evento 2 (fl. 1). É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, sem prejuízo das demais providências que se fizerem necessárias.

Natal (RN), 6 de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
Antonio Luiz de Oliveira Filho
Secretário Geral em substituição legal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 000563/2024 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrição de Servidores no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 7/2024-TCE (ev. 6; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 6 de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

Antonio Luiz de Oliveira Filho
Secretário Geral em substituição legal